

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 20/2023, de 30 de Maio de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.500,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0112.2.097 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal			
1134	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			10.000,00
10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1177	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	124.000,00
1182	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			131.500,00
10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saude Mental			
1203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			143.500,00
			Total: (R\$)
			143.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.122.0021.2.019 - Cadastro Imobiliário Multifinalitário			
0202	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	98.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			98.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			98.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1056	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			45.500,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			45.500,00
			Total Anulação: (R\$)
			143.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 20/2023, de 30 de Maio de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 30 de Maio de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

DECRETO Nº 21/2023
CRATO - CE, 30 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato no ano de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inc. XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.517, de 04 de maio de 2023, que “dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes da Previdência Social no ano de 2023”;

CONSIDERANDO o Art. 60, da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Com base no Decreto Federal nº 11.517, de 04 de maio de 2023, o pagamento do abono anual, de que trata o Art. 40, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Art. 60, da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que cria o RPPS PREVICRATO, devido aos segurados e aos dependentes da Previdência Social Municipal que, tenham recebido durante o ano de 2023, aposentadoria e pensão por morte será efetuado neste ano, excepcionalmente, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I - a primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do benefício devido no mês de maio e deverá ser paga até o dia 31 de maio de 2023;

II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e poderá ser paga até o dia 20 dezembro de 2023.

Art. 2º. Na hipótese de cessação programada do benefício prevista antes de 31 de dezembro de 2023, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário.

Parágrafo único. O encontro de contas entre o valor pago ao beneficiário e o efetivamente devido será realizado nas seguintes hipóteses:

I - a cessação do benefício ocorrer antes da data programada, quando se tratar de benefícios temporários;

II - a cessação do benefício ocorrer antes de 31 de dezembro de 2023, quando se tratar de benefícios permanentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2023 - GP
CRATO - CE, 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, DAMIANA CORREIA DA SILVA, através do protocolo administrativo nº 202309050004;

CONSIDERANDO o PARECER nº 369/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária da requerente, pelo período de 01 (um) ano, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal DAMIANA CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 011.876.563-99, ocupante do cargo de Professora, 40H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença parcial fica condicionada à possibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horário, em face de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da referida servidora;

II – A servidora **DAMIANA CORREIA DA SILVA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso a servidora não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2023 - GP
CRATO - CE, 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FRANCISCA GERUSA LOURENÇO**, através do Protocolo Administrativo nº 5625072 - SIPA, datado do dia 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 180420235436, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 381/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 05 de abril de 2023 a 03 de julho de 2023, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **FRANCISCA GERUSA LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o nº 717.735.923-00, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO CRATO/CE, em atendimento ao disposto no art. 82, §3º, da Lei n.º 2.638/2010, ultimada a NOTIFICAÇÃO 2023015 inserida no processo 202304261458, torna pública a seguinte decisão: PROCESSO 202304261458; AUTUADO: CSAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 13.101.705/0001-47); DECISÃO: determina que a referida empresa apresente Licença de Instalação da atividade na zona urbana da sede do distrito de Belmonte, Crato/CE, considerando o que delibera o art. 97, §1º, da Lei n.º 2.638/2010, bem como a Lei federal 6.766/1979, determina que a infração ao disposto neste artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o embargo da atividade caso não apresente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Crato/CE, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo em prazo de até cinco dias. 30 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF****PROCESSO CRF Nº:** 2023002128**REQUERENTE:** SUSTENTARE ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO DE ITBI**RELATOR:** JONAS FEITOSA RODRIGUES**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 36931**INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA****RACHEL ALVES GOMES****Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais****DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 011/2023****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF****EMENTA:** RELATORIA EM SEDE DE 2º INSTÂNCIA RECURSAL. REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO DE ITBI EM BEM IMÓVEL - PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO.

Objeto: Revisão de Base de Cálculo de lançamento de ITBI

DECISÃO Trata-se de pedido Revisão de Base de Cálculo de lançamento de ITBI

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade dos presentes, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO à demanda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 29 de maio de 2023.

RACHEL ALVES GOMES**PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS****PORTARIA Nº 2807002/2021- GP**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.05.25.1** Processo Administrativo nº 47532023. Fundamento: Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX, PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E REURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global de R\$ **3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais)**. Contratada: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.777.125/0001-90. Dotação Orçamentária: 1601.20.606.0311.2.159.00 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: Do Contratante – Givaldo Gonçalves da Silveira. Da Contratada – Carlos Henrique Lima Sousa. Vigência do Contrato: até 60 (sessenta) dias. Crato/CE 25 de Maio de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.05.29.2 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.2, - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E BICICLETAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.18.122.0021.2.057- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 29.997,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA. CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.05.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.05.1 A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 12 de junho de 2023 às 09h, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.3 A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 13 de junho de 2023 às 09h, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COBERTURAS ESPECIAIS (CURATIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das

08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023.

Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.28.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.28.1 A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 14 de junho de 2023 às 09h**, objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.05.02.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.05.02.1 A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 14 de junho de 2023 às 10h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E PROJETO BOA NOITE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.05.02.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.05.02.2 A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 15 de junho de 2023 às 09h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.05.17.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.05.17.2. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 30 de junho de 2023 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRAMENTO) EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE** . O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE QUADRILHAS E GRUPOS MUSICAIS DE FORRÓ DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL SECULT Nº 04/2023. Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE QUADRILHAS E GRUPOS MUSICAIS DE FORRÓ DO MUNICÍPIO DO CRATO**, nomeados pela Portaria nº 05/2023 - SECULT, para avaliar e selecionar os grupos inscritos. Foram 32 (trinta e dois) inscritos, sendo (31) habilitadas e (03) inscrições inabilitadas, a serem submetidas a avaliação e classificação pela presente comissão, nas modalidades descritas no anexo. Segue em ANEXO a tabela com o RESULTADO PRELIMINAR, bem como, a tabela do(s) candidato(s) inabilitado(s). Encerrados os trabalhos eu, Samya Ribeiro Alencar, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação**ANEXO I
HABILITADOS****CATEGORIA - QUADRILHA “A “**

Inscrição	Grupo	Nome	Situação
on-1002357769	Quadrilha Junina Guaraci	Luiz Fagner da Silva	Habilitado
on-156870315	Arraiá Cantando o Nordeste	Yuri Talles Villar Bezerra	Habilitado
on-828555533	Quadrilha Junina Paixão do Cariri	José Lucas de Araújo	Habilitado
on-849249983	Grupo Junino Paraíso dos Caipiras	Natália Tertulino de Oliveira	Habilitado

CATEGORIA - QUADRILHA “B”

Inscrição	Grupo	Nome	Situação
on-42132616	Quadrilha Renascer	Márcia Domingos	Habilitado
on-201050168	Arraiá da Tradição	Aécio Rodrigues de Oliveira	Habilitado

CATEGORIA - QUADRILHA “C “

Inscrição	Grupo	Nome	Situação
on-1869397365	Tradição Junina	Ismael Vieira	Habilitado
on-1596755876	Arraiá Pé de Moleque	João Vito Silva Pereira	Habilitado
on-1501666390	Arraiá da Cumade Varda	Samuel Pereira do Nascimento	Habilitado
on-1058508553	Grupo de Tradições Princesa do Cariri	Luana de Oliveira Ysidio	Habilitado
on-1253671656	Quadrilha do Projeto Arte e Cultura	Simone Cardoso da Silva	Habilitado
on-139366404	Quadrilha Junina Descendentes de Lampião	Francisco Pedro Caboclo	Habilitado
on-302554623	Matutos da Alegria	Aliciana Gonçalves de Oliveira	Habilitado
on-572450344	Quadrilha do Distrito Bela Vista	Ednete Moreira de Moraes	Habilitado
on-699773346	Arraiá dos Nordestinos	José Carlos do Nascimento	Habilitado
on-851349003	Quadrilha do Conjunto Novo Crato	Antonia Ferreira Lemos	Habilitado
on-2109586006	Quadrilha Moranguinho das Crianças	José Olavio de Sousa	Habilitado
on-696300817	Quadrilha Junina da Vila Nova	Ivancide Leandro Menezes	Habilitado

CATEGORIA - BANDA DE FORRÓ

Inscrição	Grupo	Nome	Situação
on-1958386744	Cirero Edson e Banda	Cicero Edson Alves da Silva	Habilitado
on-1673786211	Forró Pé de Calçada	Isac Tomaz Teles	Habilitado
on-521134333	Forró Kutuca a Burra	Erisvaldo da Silva	Habilitado
on-298636370	Erika Natalia & Banda	Erika Natalia Alves de Oliveira Brito	Habilitado
on-455074974	Guto Sobreira e Banda	Yduara Havlla Santiago Siqueira	Habilitado
on-489862463	Epitácio Pessoa e trio Chapéu de Couro	Epitácio Pessoa do Nascimento	Habilitado
on-882822676	Forró di Raiz	Vicente Carlos Bezerra Neto	Habilitado

CATEGORIA - TRIO DE PÉ DE SERRA

Inscrição	Grupo	Nome	Situação
on-1003455135	Ferreirinha do Acordeon	Raimundo Alves Ferreira	Habilitado
on-1884203478	Chico do Forró	Francisco Cândido da Silva	Habilitado

on-1381610004	Trio Forróluz	Lucas Flaviano da Silva Oliveira	Habilitado
on-1283846147	Chôta do Exu	Francisco Aureliano de Sousa	Habilitado
on-1117577575	Trio Flôr de Pequi	ADACHO CARIRI	Habilitado
on-941479358	Banda de uma banda	Ulisses Germano Leite Rolim	Habilitado

INABILITADOS**CATEGORIA - QUADRILHAS “C”**

Inscrição	Grupo	Nome	Situação
on-1253945259	Quadrilha Junina da Vila Nova	Ivaneide Leandro Menezes	Em descumprimento do item 6.2.1.

CATEGORIA - BANDA DE FORRÓ

Inscrição	Grupo	Nome	Situação
on-1728879638	Jota Farias	Cicero Marcos Ramalho de Farias	Em descumprimento do item 4.2 e 6.3.
on-1479780543	Chumbo Sim Sinhô	Cicero Ronaldo da Silva	Em descumprimento do item 6.3.d.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 71/2023-SMS****CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA DE SOUZA LIMA COSTA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 30/05/2023 a noite e retornando no dia 31/05/2023.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	30 e 31 de maio de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de maio de 2023.

Milenna Alencar Brasil

Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 72/2023-SMS

CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 31/05/2023 a noite e retornando no dia 01/06/2023.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	31 de maio e 01 de junho de 2023
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de maio de 2023.

Milenna Alencar Brasil

Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 73/2023-SMS

CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes JOÃO WILSON DA SILVA e MICHELL MARIANO DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 30/05/2023 a noite e retornando no dia 31/05/2023.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	30 e 31 de maio de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de maio de 2023.

Milenna Alencar Brasil

Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 74/2023-SMS
CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente DAVY PEREIRA MARTINS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 30/05/2023 a noite e retornando no dia 31/05/2023.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	30 e 31 de maio de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de maio de 2023.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato